



GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 73, DE 03 DE dezembro DE 2018.

“Dispõe sobre autorização para receber em doação de bens móveis e imóveis constitutivos do terminal rodoviário de passageiros e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a receber em nome do Município de Caçu, doação a ser feita pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Gestão e Planejamento, a título gratuito, de bens móveis e imóvel constitutivos do terminal rodoviário de passageiros integrantes do patrimônio público estadual, edificado em terrenos já pertencentes ao município.

Parágrafo único. Os bens objetos de doação serão incorporados, automaticamente ao patrimônio público municipal, assim que concretizada a Escritura Pública de Doação.

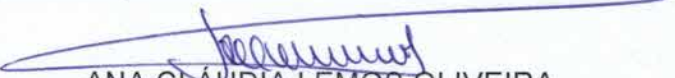
Art. 2º. Em ato contínuo à formalização da doação será disponibilizado pela Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, ao Município de Caçu, um cheque moradia, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a reforma do terminal rodoviário objeto de doação, pelo que fica desde já a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a receber dita importância.

Parágrafo único. O Município de Caçu, beneficiário das doações, deverá prestar conta do uso do recurso recebido, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento.

Art. 3º. Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64, além de se fazer sua inclusão no PPA e na LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revoga a Lei municipal nº 306, de 11 de abril de 1984 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO



GABINETE DA PREFEITA.

Silvânia
Assinatura

OFÍCIO MENSAGEM Nº 073/2018 CAÇU/GO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº 73/2018, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

A Lei Estadual nº 19.847, de 28 de setembro de 2017, autorizou o Chefe do Poder Executivo Estadual a alienar, mediante doação na forma *ad corpus*, os bens móveis e imóveis dos terminais rodoviários de passageiros integrante do patrimônio público estadual aos municípios em que se acham localizados.

Na mesma oportunidade disponibilizou aos municípios donatários e a cada um, Cheque Moradia para construção, reforma, ampliação ou melhoria de equipamentos do terminal rodoviário objeto da doação, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado ao respectivo município, por ocasião da lavratura do instrumento de doação.

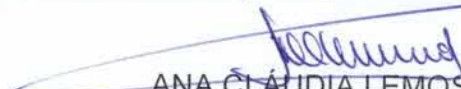
Esclarece que a doação envolve apenas o prédio e móveis pertencentes ao Estado, uma vez que o terreno, não obstante na época ter sido o município autorizado a fazer a doação ao Estado, através da Lei Municipal nº 306, de 11 de abril de 1984, não o fez, continuando a área onde foi edificado o terminal rodoviário em nome do município, como se encontra até a presente data (30/11/2018).

Considerando que a construção do terminal rodoviário encontra-se bastante danificada, sujeito até mesmo um desmoronamento e que todas as suas dependências físicas não oferecem condições mínimas de higiene e conforto aos usuários, a concretização da doação carece de rapidez e urgência, com a finalidade de começar logo a reforma do prédio.

Assim, espera-se que após o trâmite e estudo do processo legislativo, seja levado o texto a plenário e aprovado pelos nobres Edis, possibilitando a sua execução.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 30 de novembro de 2018.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO